

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2025

A Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – SSP com vistas à contratação de profissional para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal de administração da Prefeitura de Turvolândia, até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação do profissional serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

### ERRATA I

Passando compor os cargos no presente edital:

#### Onde se lê:

6.6. **R\$50,00 (sessenta reais) para nível superior e de R\$ 30 (quarenta reais) para os demais cargos**, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.

#### Leia-se:

6.6. **R\$50,00 (cinquenta reais) para nível superior e de R\$ 30 (trinta reais) para os demais cargos**, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.

#### Onde se lê:

9.1 A prova será realizada no dia 16 de março de 2024, no município de Turvolândia-MG, na Escola Municipal Padre Chiquito, o horário estará disponível no site da prefeitura [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br), no dia 12 de março à partir 14:00 horas. A prova prática para motorista será realizada enfrente a Escola Municipal Padre Chiquito as 12h30min, horário de Brasília/DF.

#### Leia-se:

9.1 A prova será realizada no dia 16 de março de 2025, no município de Turvolândia, MG, na Escola Municipal Padre Chiquito, o horário estará disponível no site da prefeitura [www.turvolandia.mg.gov.br](http://www.turvolandia.mg.gov.br), no dia 12 de março de 2025 à partir 14 horas. A prova prática para motorista será realizada em frente à Escola Municipal Padre Chiquito às 12h30min, horário de Brasília/DF.

#### Desconsiderar o item a seguir:

13.4.1. Para as ocupações vagas do quadro ESF do item 5.1 deste Edital terão a duração do contrato enquanto viger o programa nos termos do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 34 de 09 de novembro de 2023.